

26 de junho 2024

Na reunião de hoje sobre a temática da Mobilidade por Doença (MpD), presidida pelo Senhor Secretário de Estado da Administração e Inovação Educativa (SEAIE), Dr. Pedro Dantas da Cunha, fomos informados que embora a totalidade do diploma apenas será alvo de alterações no decorrer dos próximos meses, face à sua complexidade, que também envolve o Ministério da Saúde, será dada continuidade a esta matéria já no próximo dia 28, às 11 horas. Será uma **negociação “cirúrgica”**, na qual se abordarão apenas três aspetos: **distâncias (Km), capacidade de acolhimento e grupos de recrutamento.**

Auscultadas as principais reivindicações sobre a MpD, o representante da tutela salientou que hoje já se deu início à avaliação do regime que vigorou nos dois últimos anos, tendo sido ouvidas as organizações sindicais, havendo abertura para o diálogo e aperfeiçoamento do diploma, que, após estas negociações, **terá novas regras para o próximo ano escolar.** Evidenciou a disponibilidade ministerial e a vontade política para superar obstáculos e obter a serenidade nas escolas, porém a morosidade de certos procedimentos limita o tempo útil para a sua célere concretização. **Adiantou que será disponibilizada a plataforma da MpD logo a seguir à colocação definitiva do concurso dos docentes, a qual terá lugar até 15 de julho.**

Informou ainda que será enviada convocatória para reunião sobre o plano “+Aulas + Sucesso”, já aprovado em Conselho de Ministros, e que o calendário escolar se manteve com as mesmas regras. Sobre a recuperação do tempo de serviço, ainda se estão a desenvolver testes no simulador da DGAE, visando reduzir falhas, estando praticamente concluídos as FAQ e o diploma, que será em breve aprovado em Conselho de Ministros.

Na intervenção da ASPL, a sua Presidente, Dra. Fátima Ferreira, após felicitar a equipa ministerial pela capacidade de analisar a situação, salientou que já tinha por três vezes solicitado a revisão do diploma da MpD, este ano tal como a lei o prevê. Focou os pontos do seu último Ofício – **três dos quais coincidentes com os indicados hoje pelo SEAIE**, referindo também que **urge a atualização do Despacho Conjunto de 1989 com a lista de doenças incapacitantes** elegíveis para se requerer a MpD, pois já existiram muitos avanços na ciência e existem

muitos médicos que não consideram as doenças psiquiátricas como fazendo parte das doenças neurológicas. Há muitas situações em que os docentes são obrigados a recorrer aos atestados médicos, o que não contribui positivamente para o objetivo do ministério em alcançar 90% dos alunos a terem todos os professores. Perante a anunciada continuidade das reuniões sobre esta matéria e abertura demonstrada para alterações a incidirem já no próximo ano escolar, a ASPL aplaudiu as palavras do Dr. Pedro Dantas da Cunha.

Pela ASPL,

A Vice-Presidente M^a João Gonçalves

